



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



EDITAL 04/2018/CAINT/UFOP, DE 15 DE MAIO DE 2018

CADASTRAMENTO DE MORADIA

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para cadastramento de moradia a ser disponibilizada como opção aos alunos estrangeiros em Mobilidade Acadêmica no próximo semestre acadêmico (2018/2).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital destina-se ao cadastramento de moradias (públicas e particulares), a fim de se formar um banco de dados com informações completas acerca da moradia cadastrada.

1.1.1 Este edital contempla o cadastramento de moradias das cidades de João Monlevade, Mariana e Ouro Preto.

1.2 O banco de dados previsto no item anterior será divulgado e disponibilizado aos estudantes estrangeiros em Mobilidade Acadêmica na UFOP, com o objetivo de facilitar a localização de moradias por parte deles.

1.3 O procedimento de cadastro e contato inicial entre as partes envolvidas será intermediado pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT), com apoio especial dos membros do *Projeto Welcome* - programa vinculado à CAINTE, cujo objetivo é, entre outros, dar suporte e assistência aos alunos estrangeiros em Mobilidade Acadêmica na UFOP.

1.4 O responsável pela moradia deve ser, obrigatoriamente, aluno devidamente matriculado na UFOP em curso de graduação ou pós-graduação, devendo informar, inclusive, seu número de matrícula no formulário de cadastro.

1.5 O responsável pela moradia deve, obrigatoriamente, possuir conhecimento de idioma estrangeiro.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MORADOR RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

2.1 São responsabilidades do morador responsável pelo cadastro:

2.1.1 Realizar o cadastro da sua moradia por meio do preenchimento do formulário disponível em <<https://goo.gl/forms/rUaUDsHSerCrNALy1>> até o dia 03/06/2018. Todas as informações prestadas serão de sua inteira responsabilidade. O roteiro com dados a serem preenchidos no referido formulário estão descritos no anexo I deste edital.

2.1.2 Oferecer um ambiente tranquilo e acolhedor aos estudantes estrangeiros, respeitando as diferenças culturais advindas da convivência entre pessoas de diferentes países;

2.1.3 Prestar aos alunos estrangeiros em Mobilidade Acadêmica todas as informações que se fizerem necessárias para a sua acomodação na residência e contribuir no seu processo de ambientação, envidando esforços para uma convivência harmoniosa e respeitosa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



2.1.4 Indicar, no preenchimento do formulário, além das outras informações solicitadas, se outros moradores também possuem domínio de idioma estrangeiro;

2.1.5 Atentar-se ao fato de que, caso haja mais de 1 (uma) vaga disponível para acomodação de estrangeiros, o formulário deverá ser preenchido novamente;

2.1.6 Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela CAINT, conforme Cronograma anexo.

2.1.7 Receber a equipe da CAINT para eventuais visitas antes da chegada dos alunos estrangeiros.

2.1.8 Reportar à CAINT eventuais dificuldades no processo de acolhida do aluno estrangeiro em Mobilidade Acadêmica.

2.2 Caso a moradia cadastrada seja república federal, o morador responsável será, preferencialmente, o representante da república junto a PRACE.

2.2.1 O representante da república federal junto a PRACE será o responsável pela efetivação do cadastro do aluno estrangeiro em Mobilidade Acadêmica no Sistema de Moradia/PRACE, que deverá ser realizado imediatamente após sua chegada na república.

2.3 Caso o quarto inicialmente disponibilizado seja ocupado, caberá ao morador responsável comunicar tal fato à CAINT, por meio do e-mail <internacional@ufop.edu.br>, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da chegada do aluno estrangeiro, sob pena de descadastramento.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTRANGEIRO EM MOBILIDADE ACADÊMICA

3.1 São responsabilidades do aluno estrangeiro em Mobilidade Acadêmica:

3.1.1 Fornecer as informações que se fizerem necessárias para a sua acomodação na moradia cadastrada;

3.1.2 Manter em dia os pagamentos das despesas a serem rateadas;

3.1.3 Reportar à CAINT eventuais dificuldades de acolhida e convivência;

3.1.4 Observar a manutenção dos acordos que se fizerem necessários à boa convivência com os demais moradores da residência, envidando esforços para uma convivência harmoniosa e respeitosa.

4. DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

4.1 A fim de se conseguir o estabelecimento de um ambiente de convivência harmoniosa e respeitosa, fica estabelecido um Período de Adaptação para a conclusão do procedimento de alocação do aluno estrangeiro em Mobilidade Acadêmica na moradia cadastrada.

4.1.1 O Período de Adaptação previsto no item anterior será de 15 (quinze) úteis dias, contados a partir da chegada do aluno estrangeiro à moradia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



4.1.2 Até o prazo limite previsto no item anterior, tanto o morador responsável pela moradia quanto o aluno estrangeiro em Mobilidade Acadêmica devem enviar, respectivamente, a sua confirmação

quanto à aceitação do aluno e a sua aceitação da escolha da moradia, para o e-mail <international@ufop.edu.br>.

4.1.3 Caso não haja manifestação de uma ou de ambas as partes até o prazo máximo previsto no item 4.1.1, considerar-se-ão o silêncio de suas respostas como aceitação das condições estabelecidas.

5. DA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS

5.1 Caso ocorra algum tipo de conflito, individual ou coletivo, relativo à convivência do aluno em Mobilidade Acadêmica com os moradores da moradia cadastrada, o mesmo será intermediado e solucionado pelo Centro de Mediação e Cidadania (CMC), projeto vinculado ao Programa “Direito e Sociedade – Assistência Jurídica para a Adequada Solução de Conflitos”.

| 6. DO CRONOGRAMA | |
|--|--|
| Data | Atividade |
| 15 de maio | Divulgação do Edital |
| 15 de maio a 03 de junho | Recebimento das inscrições |
| 04 de junho | Conferência das inscrições |
| 05 de junho | Divulgação da lista de selecionados |
| 06 de junho | Pedido de reconsideração |
| 07 de junho | Divulgação da lista final de selecionados e envio de e-mail de convocação para a Reunião de Orientação |
| A partir de 11 de junho | Reunião de Orientação, às 9h, na CAINT |
| A partir de 21 de junho | Indicação dos alunos estrangeiros (contato da CAINT com o responsável pela moradia) |
| De 30 de julho a 02 de agosto | Visita às moradias indicadas aos alunos estrangeiros |
| A partir de 03 de agosto (podendo variar conforme outras demandas) | Chegada dos alunos estrangeiros |
| Em até 15 dias úteis após a chegada do aluno estrangeiro | Confirmação, junto à CAINT, quanto à aceitação do aluno e a sua aceitação da escolha da moradia, após o Período de Adaptação |
| De agosto a dezembro, dependendo da duração do curso | Período de estadia |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 6 deste Edital;
- 7.2** Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo II) e enviá-lo para o e-mail da CAINT <international@ufop.edu.br>;
- 7.2.1** A CAINT não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails;
- 7.3** As solicitações de reconsideração serão julgadas pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A participação dos estudantes inscritos no presente Edital implica o conhecimento e aceitação integral das condições previstas.
- 8.2** Cabe à CAINT, única e exclusivamente, intermediar as relações entre o morador responsável pelo cadastro da moradia e o aluno estrangeiro em Mobilidade Acadêmica, não se responsabilizando, portanto, por qualquer tipo de pagamento ou obrigação.
- 8.3** Caso haja a verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência das condições estabelecidas, a moradia será imediatamente descadastrada.
- 8.4** Os casos omissos ou duvidosos serão deliberados e resolvidos pela Coordenadora de Assuntos Internacionais.

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Coordenadora de Assuntos Internacionais.



ANEXO 01

Roteiro dos dados a serem preenchidos no formulário previsto no item 2.2.1

1. Tipo de Cadastramento:

- Primeiro cadastro
- Atualização de cadastro (inclusão de vaga)

2. Nome Completo e número de matrícula do morador responsável

3. Telefone para contato (whatsapp)

4. Idioma estrangeiro de domínio do morador responsável

- inglês
- espanhol
- francês
- outro

5. Nome da República: (Caso a vaga ofertada não seja em república, preencher "não consta")

6. Existe(m) mais morador(es) falante(s) de alguma língua estrangeira? Se sim, qual(is) idioma(s), e o respectivo nível de domínio? *

7. Endereço: (Incluir cidade) *,

8. Tipo de moradia por gênero *

- masculina
- feminina
- mista

9. Tipo de acomodação: *

- Quarto individual
- Quarto Duplo
- Quarto Triplo
- Quarto quádruplo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



10. O quarto ofertado é todo mobiliado? (Com cama, guarda-roupas, escrivaninha) *

- Sim
- Não
- Outro:

11. A vaga disponível é para beliche? *

- Sim
- Não
- Outro:

12. O quarto possui banheiro privativo (suíte)? *

- Sim
- Não

13. Lotação Máxima da moradia: *

14. Número total de quartos na moradia: *

15. Número total de banheiros na moradia: *

16. Informações adicionais relevantes (quanto à infraestrutura)

17. Valor médio das contas: *

18. Possui animais? Se sim, quais? *

19. Fotos REAIS das Acomodação disponível: *

Adicionar arquivo

20. Fotos gerais da moradia: *

Adicionar arquivo

* informação de preenchimento obrigatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



ANEXO 02

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em resultado preliminar do Edital 04/2018 - Cadastramento de Moradia - da Coordenadoria de Assuntos Internacionais da Universidade Federal de Ouro Preto

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., estudante do curso de, matrícula-.....-, tendo me inscrito para Cadastramento de Moradia pelo Edital 04/2018/CAINT/UFOP, solicito à Coordenadora de Assuntos Internacionais reconsideração da divulgação do resultado final de selecionados desse Edital.

O objeto de contestação é

.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Ouro Preto, de de 2018.

Assinatura do candidato